



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**
O TRABALHO CONTINUA

DECRETO Nº 667, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA O IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CAJUEIRO DA MALHADA, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ, DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V, da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **TERRA NOBRE-COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA, , C.N.P.J. 13.306.957/0001-02**, registrado na matrícula nº 1671 do CRI de 2º Ofício de Horizonte, que conforme memorial descritivo refere-se ao levantamento de um imóvel urbano, encravado, com formato poligonal, com lados regulares, situado no bairro Cajueiro da Malhada, município de Horizonte/CE, com acesso pela Rua José Alfredo, distando no sentido oeste/leste 559,52m para a Rodovia Santos Dumont(Br-116), com uma área territorial total de 15.880,62m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO SUL - (Frente)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 112,11m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9543514,08m e E 556731,67m, daí segue com um azimute de 268°08' até o Vértice 02, de coordenadas N 9543510,46m e E 556619,61m, limitando-se com terreno de propriedade da Imobiliária Realeza. **AO OESTE - (Lateral Direita)** – no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 141,78m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9543510,46m e E 556619,61m, daí segue com um azimute de 355°42' até o Vértice 03, de coordenadas N 9543651,84m e E 556609,01m, limitando-se com Terreno Remanescente da matrícula nº 1671 do Cartório Pio Ramos. **AO NORTE - (Fundos)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 112,11m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9543651,84m e E 556609,01m, daí segue com um azimute de 88°08' até o Vértice 04, de coordenadas N 9543655,47m e E 556721,06m, limitando-se com Terreno Remanescente da matrícula nº 1671 do Cartório Pio Ramos. **AO LESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 141,78m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9543655,47m e E 556721,06m, daí segue com um azimute de 175°42' até o Vértice 01, de coordenadas N 9543514,08m e E 556731,67m, limitando-se com Terreno Remanescente da matrícula nº 1671 do Cartório Pio Ramos. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o perímetro de 507,78m.





PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de um Campo de Futebol, no Município de Horizonte, Ceará.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado em R\$ 426.536,80 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) o valor total do imóvel, objeto desta desapropriação, cujo pagamento ocorrerá através da dotação de nº 1001-278120028103744906100 – **Elemento de Despesa nº4.4.90.61.00 – Fonte de Recurso nº 15000000000.**

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, 12 DE MARÇO DE 2025.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE